



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 040/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.---

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão - Gabinete do Prefeito - 02

Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito - 01

3.3.90.14.00.00.00.0001/2.001 - Diárias Civil.....R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0001/2.001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00

Órgão - Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento - 03

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados - 01

3.3.30.93.00.00.00.0001/0.003 - Indenizações e Restituições.....R\$ 40.000,00

Órgão - Secretaria Municipal de Educação - 04

Unidade Orçamentária: Secretaria da Educação - Recurso MDE - 01

3.3.90.39.00.00.00.0001/2.017 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0020/2.021 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0001/2.119 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Unidade Orçamentária: Gastos não Computáveis - 03

3.3.90.30.00.00.00.0001/2.039 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

Órgão - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados - 01

3.3.71.70.00.00.00.0001/2.054 - Rateio pela Participação em Consorcio Público.....R\$ 24.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0001/2.054 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0001/2.061 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Água - 02

3.3.90.39.00.00.00.001150/2.065 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - Recurso ASPS - 01

3.3.90.30.00.00.00.0040/2.071 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Órgão - Secretaria Municipal de Assistência Social - 08

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social - 02

3.3.50.41.00.00.00.0001/2.097 - Contribuições.....R\$ 10.000,00

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Recebido em 07/03/22
Por: [Assinatura]
17:00 Horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária: Recursos Vinculados - 03

4.4.90.51.00.00.00.00.0001/1.002 - Obras e Instalações.....R\$ 366.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a realocação de recursos para melhor atender as necessidades do município.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal